

PORTARIA Nº 009/2014

(DOE/TCE-MT de 23.01.14)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.088-6/2013,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto na Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, o servidor estável **MARCONDES ANDERSON DA COSTA RIBEIRO** para a Classe “D”, Referência 7, da categoria funcional de Agente de Serviço de Apoio II, com efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente